

AVERBAMENTO N.º 1

----- JOSE ANTONIO GUERREIRO CAVACO, Presidente da Câmara Municipal  
de Loulé:-----

----- Conforme consta do Alvará de Licença N.º 6/88, emitido em três  
do mês corrente, faz-se saber que, para efeitos Notariais e de Regis-  
to na Conservatória do Registo Predial, ficam implantados no terre-  
no pertencente à SOCIEDADE QUINTAS LIMITADA, descrito na Conservató-  
ria do Registo Predial de Loulé sob o número trinta e cinco mil no-  
vecentos e trinta, a fls. seis, verso, do Libro B/noventa e dois e  
inscrito na matriz predial rústica sob os artigos números cinco mil  
duzentos e vinte nove, cinco mil duzentos e trinta, cinco mil duzen-  
tos e trinta e um e cinco mil quinhentos e setenta, os lotes numera-  
dos de 1 a 30 com as áreas, respectivamente, de 558 m<sup>2</sup>, 406 m<sup>2</sup>, 320  
m<sup>2</sup>, 626 m<sup>2</sup>, 762 m<sup>2</sup>, 730 m<sup>2</sup>, 658 m<sup>2</sup>, 664 m<sup>2</sup>, 472 m<sup>2</sup>, 408 m<sup>2</sup>, 498 m<sup>2</sup>,  
420 m<sup>2</sup>, 452 m<sup>2</sup>, 404 m<sup>2</sup>, 516 m<sup>2</sup>, 462 m<sup>2</sup>, 704 m<sup>2</sup>, 964 m<sup>2</sup>, 486 m<sup>2</sup>, 406  
m<sup>2</sup>, 412 m<sup>2</sup>, 286 m<sup>2</sup>, 424 m<sup>2</sup>, 408 m<sup>2</sup>, 502 m<sup>2</sup>, 416 m<sup>2</sup>, 446 m<sup>2</sup>, 326 m<sup>2</sup>,  
320 m<sup>2</sup> e 690 m<sup>2</sup>, cuja área de cedência corresponde a 4 818 m<sup>2</sup>, tendo  
sido prestada pela Sociedade atrás referida, para garantir a execu-  
ção das obras de infraestruturas, a caução a que se refere a alínea  
b) do n.º 1 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 289/73, da quantia de  
dezassete milhões quarenta e sete mil e duzentos escudos, mediante  
garantia bancária prestada pelo Banco Portugues do Atlântico, E.P.,  
e no terreno pertencente a SOCIAL CONSTRUTORA RIOMAIorense - SOCORIL  
LIMITADA, descrito na referida Conservatória sob o número zero um  
trezentos quarenta e três barra vinte nove dez oitenta e seis e ins-

crito na matriz predial rústica sob o artigo número cinco <sup>quinientos</sup> mil e ses-  
senta e sete, os lotes numerados de 31 a 50, com as áreas, respecti-  
vamente, de 1 142 m<sup>2</sup>, 2 390 m<sup>2</sup>, 1 438 m<sup>2</sup>, 1 366 m<sup>2</sup>, 1 142 m<sup>2</sup>, 1 082  
m<sup>2</sup>, 1 204 m<sup>2</sup>, 1 540 m<sup>2</sup>, 996 m<sup>2</sup>, 920 m<sup>2</sup>, 1 136 m<sup>2</sup>, 1 218 m<sup>2</sup>, 1 188 m<sup>2</sup>,  
648 m<sup>2</sup>, 664 m<sup>2</sup>, 664 m<sup>2</sup>, 668 m<sup>2</sup>, 854 m<sup>2</sup>, 688 m<sup>2</sup> e 812 m<sup>2</sup>. cuja área  
de cedência corresponde a 8 738 m<sup>2</sup>, tendo sido prestada pela Soco-  
ril Ld.<sup>a</sup> para garantir a execução das obras de infraestruturas a  
caução a que se refere a alínea b) do n.º 1 do art.º 13.º do Decre-  
to-Lei n.º 289/73, da quantia de vinte três milhões quatrocentos se-  
tenta e nove mil escudos mediante garantia bancária prestada pelo  
Banco Nacional Ultramarino, E.P.

Paços do Concelho de Loulé, 7 de Junho de 1988.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Ressalvo a entrelinha "quinientos".